



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 19/02/2024 – 14 horas

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 001/2024

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Sinop o “Dia do Artesão”, celebrado anualmente no dia 19 de março.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 002/2024

Autoria do vereador Célio Garcia

Promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 003/2024

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Dispõe sobre a instituição do “Projeto do AÇÃO” no calendário de eventos, no âmbito do Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 004/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop a Semana de Conscientização do Voto Juvenil.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Mauro Sérgio Garcia.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Alessandra Garcia Grandini.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Parecer Prévio nº 84/2023 -
Contas da Prefeitura Municipal de Sinop – Exercício 2022

Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2022, com recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parecer nº 001/2024

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Parecer Prévio nº 084/2023, ou seja, pela aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop – Exercício 2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2022, com recomendações.

Única votação

Projeto de Lei nº 002/2024
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3284/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 001/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 002/2024

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 003/2024
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3289/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 002/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 003/2024

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Resolução
010/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Dá nome de Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral à Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 240/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 010/2023, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 084/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst.

1ª votação

Parecer nº 242/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2023, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 085/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst.

1ª votação

Parecer nº 243/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2023, de autoria do vereador Célio Garcia.

Moção de Aplauso nº 001/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus, representada pelo Pr. Presidente Thiago Della Rosa, bem como aos Superintendentes, e todos os envolvidos na realização e organização do 36º Congresso da UMADESER.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Moção de Aplauso nº 002/2024** **Autoria da vereadora Professora Graciele**
Encaminha Moção de Aplauso em homenagem ao Programa de Pós-Graduação em Letras, em reconhecimento à sua notável contribuição para o avanço do conhecimento e desenvolvimento acadêmico no campo das Letras.
- Requerimento nº 002/2024** **Autoria do vereador Ademir Debortoli**
Requer ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, informações a respeito de bairros contemplados e não contemplados com agentes de saúde, conforme pontua.
- Requerimento nº 003/2024** **Autoria do vereador Mário Sugizaki**
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária de Administração, para que remetam ao Poder Legislativo, informações a respeito às publicações de extratos de contratos administrativos no Diário Oficial do Estado, conforme especifica.
- Requerimento nº 004/2024** **Autoria do vereador Elbio Volkweis**
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do PRODEURBS, para que enviem ao Poder Legislativo, informações e documentos relacionados ao Residencial Nico Baracat, conforme especifica.
- Indicação nº 001/2024** **Autoria do vereador Ademir Debortoli**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de isentar o ITBI dos moradores do Bairro Boa Vista.
- Indicação nº 002/2024** **Autoria do vereador Ademir Debortoli**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Avenida Júlio Cesar Pasin, nos fundos da Escola Estadual Édina Dalabetta, no Bairro Jardim Umuarama II.
- Indicação nº 003/2024** **Autoria do vereador Celsinho do Sopão**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de três pontos de ônibus na Rua Bela Vista, na Chácara de Lazer Boa Esperança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 004/2024

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar luminárias em LED em postes de iluminação pública da Rua Bela Vista, na Chácara de Lazer Boa Esperança.

Indicação nº 005/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de aprimorar a fiscalização nas vagas especiais de estacionamento.

Indicação nº 008/2024

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de redutores de velocidade na Avenida dos Pinheiros, esquina com Rua das Primaveras, no Bairro Parque das Araras.

Indicação nº 009/2024

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Menino Jesus de Sinop (Abrigo Menino Jesus – Adolescentes).

Indicação nº 010/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas nos postes de iluminação pública da Avenida Bruno Martini, em toda sua extensão.

Indicação nº 011/2024

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida dos Pinheiros, entre a Avenida André Maggi e a Rua Colonizador Enio Pipino, para posterior implantação de estacionamento.

Indicação nº 012/2024

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar rede de internet aberta em todos os postos de saúde do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 013/2024

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor do PRODEURBS, a necessidade de realizar estudo técnico para instalação das redes de: energia elétrica, água, esgoto, internet e telefonia, em galerias subterrâneas, conforme especifica.

Indicação nº 014/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir praça com *playground* e quadra poliesportiva no Bairro Daury Riva.

Indicação nº 015/2024

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar limpeza da vala existente ao longo da MT-140, entre a BR-163 e o Residencial Canarinho.

Indicação nº 016/2024

Autoria dos vereadores Mário Sugizaki e Elbio Volkweis

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri – Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de nomeação de Escrivães e Investigadores de Polícia em decorrência do Concurso nº 001/2022/SESP/PJC/MT, para a Regional de Sinop.

Indicação nº 017/2024

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, e à Sra. Scheila Pedroso – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de criar o Programa Vale a Pena Ver, conforme Anteprojeto em anexo.

Indicação nº 018/2024

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza geral, desentupimento e troca de tampas quebradas dos bueiros no Bairro Boa Esperança e em toda extensão da Avenida André Maggi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

7

Indicação nº 019/2024

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, e à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária de Administração, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que institui a ampliação do prazo de contratação temporária para 12 (doze) meses, em casos específicos.

Indicação nº 020/2024

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de disponibilizar um caminhão-pipa para molhar a Avenida Oscar Niemeyer interligada ao Jardim Bougainville.

Indicação nº 021/2024

Autoria do vereador Allan Marca

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de redutor de velocidade e sinalização vertical e horizontal na Rua das Gardêneas (antes da rotatória) em ambas as vias, no Bairro Residencial Burity.

Indicação nº 022/2024

Autoria do vereador Allan Marca

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de duas traves de futebol de campo para o gramado externo do Estádio Municipal Massami Uriu, conhecido como “Gigante do Norte”.

Indicação nº 023/2024

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da criação do Programa Permanente de Educação para o Trânsito.

Indicação nº 024/2024

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Procurador Jurídico da Prefeitura, Sr. Ivan Schneider, a necessidade de realizar desapropriação por utilidade pública na área R-6/A, com área de 256.326,18 m², objeto da matrícula nº 60.906 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, localizada ao lado do cemitério municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de fevereiro de 2024


Paulinho Abreu
Presidente


Toninho Bernardes
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 FEV 2024 <i>Ademir Debortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município de Sinop o “Dia do Artesão”, celebrado anualmente no dia 19 de Março.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial do Município de Sinop o “Dia do Artesão”, celebrado anualmente no dia 19 de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 001 / 2024

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

MENSAGEM AO PROJETO

Em nosso município temos muitos artesãos que contribuem para a economia do município, bem como para a divulgação da cultura regional, através de suas obras que são enviadas para outros locais do país e mundo.

Contudo o dia do artesão que já é reconhecido em nosso país não está incluso no Calendário Oficial do Município, o que diminui a visibilidade destes profissionais que muito fazem por Sinop.

Assim sendo, é necessário que seja realizada a inclusão do dia 19 de Março como Dia do Artesão em nosso Calendário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei**
- Projeto de Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 002 / 2024

Autor: Vereador Célio Garcia

Promove alterações na Lei N° 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art 2º O artigo 4º passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com seguinte redação.

Art. 4º

§ 4º O Poder Executivo deverá criar e disponibilizar um perfil de acesso para a Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano, capaz de permitir um acompanhamento instantâneo da atuação das Plataformas Tecnológicas e dos motoristas cadastrados, contendo informações relativas as atividades das Plataformas Tecnológicas, os veículos e dados pessoais do condutor.

Art. 3º O inciso VII do artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 12

VII – Não ter cometido mais que 01 (uma) infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do protocolo do cadastro previsto nesta Lei.”(NR).

Art. 4º O artigo 26 passa a vigorar acrescido do inciso VII e dos parágrafos 3º, 4º, 5º, e 6º, conforme segue.

“Art. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>002 / 2024</u>
---	----------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

VII – Autorizar o ingresso e ou manutenção de veículo não vistoriado pelo órgão competente perante a Plataforma Tecnológica de forma ativa, prestando serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

- a) infração: gravíssima;
b) penalidade: multa.

.....

§ 3º A Infração prevista no inciso VII, desta cláusula, será aplicada em fase da Plataforma Tecnológica que permitir o ingresso e ou a manutenção de veículos não vistoriado pelo órgão competente e que esteja atuando de forma ativa no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

§ 4º A ocorrência de reincidência da infração ao dispositivo previsto no inciso VII, deste Artigo, acarretará no acréscimo da penalidade a ser aplicada em 50%, (cinquenta por cento), sobre o valor previsto no inciso IV, do Art. 25, desta Lei.

§ 5º A infração prevista no inciso VII, desta cláusula, não se aplicará aos casos de ausência de vistoria por ocasião de sua renovação, ocasião na qual, uma vez identificada a irregularidade, caberá a Secretaria de Trânsito, Transporte Urbano, notificar a Plataforma Tecnológica em que o veículo esteja cadastrado, para que no prazo de 10 (dez) dias, determine a regularização imediata do veículo, sob pena de suspensão imediata de acesso ao sistema.

§ 6º A Plataforma Eletrônica que mesmo notificada, após decurso do prazo de 10 (dez) dias, mantiver o cadastro irregular em seu sistema, incorrerá na infração prevista no inciso VII, deste artigo. (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei*
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 indicação
 Moção
 Emenda

Nº 002 / 2024

Autor: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto tem como objetivo fazer alterações na Lei nº 2637/2018, que rege sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, gerenciado por plataforma tecnológica, e prevê criar alternativa e aprimorar a prestação do serviço garantindo melhorias à categoria. A principal medida a ser implementada visa garantir que o transporte de passageiros seja feito de maneira regularizada, assim propõe o acesso instantâneo da Secretaria de Trânsito Guarda Municipal e às Plataformas Tecnológicas, onde o Poder Executivo, através do setor competente deverão **criar e disponibilizar um perfil de acesso que permita um acompanhamento instantâneo da atuação das Plataformas Tecnológicas, e dos motoristas cadastrados, contendo informações relativas ao veículo e ao condutor, conforme rege a Lei.** Outra medida a ser implementada para favorecer a categoria é proibir o trabalho de motoristas clandestinos. Para isso, o Projeto prevê penalidades às plataformas que autorizarem o ingresso ou permanência de veículos não vistoriado pelo órgão competente e que estejam atuando de forma ativa no serviço. A penalidade que refere a alteração do Projeto prevê infração gravíssima, e multa de 950 Urs, (Novecentos e Cinquenta Unidades de Referência), a ocorrência de reincidência da infração, conforme inciso VII, parágrafo 4º, acarretará no acréscimo da penalidade a ser aplicada em 50%, (cinquenta por cento), sobre o valor previsto no inciso IV, do Art. 25 da Lei nº 2637/2018. A criação desse perfil tecnológico, na Lei Municipal, visa garantir que as Plataformas de Aplicativos de Transporte de passageiros, cumpram as normas e regulamentos locais, promovendo a segurança e os interesses dos cidadãos. É fundamental que haja um esforço contínuo de colaboração entre Autoridades Municipais, as Empresas de Plataformas Tecnológicas e os motoristas para garantir a eficácia e o cumprimento dessas regulamentações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 003 / 2024

Autor: **VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

Dispõe sobre a instituição do "Projeto doAÇÃO" no calendário de eventos, no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona o seguinte Decreto:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído anualmente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sinop, na semana do dia 15 de novembro, o "Projeto doAÇÃO".

Parágrafo único. A semana a que se refere este artigo visa promover a cultura da doação entre as organizações e indivíduos que promovem engajamento das pessoas com as causas e as organizações da sociedade civil, por meio da doação como instrumento de disseminação ao apoio aos mais necessitados e aos residentes nas comunidades mais carentes.

Art. 2º Poderão participar do "Projeto doAÇÃO" organizações, pessoas físicas e jurídicas que desejarem desenvolver ações voltadas para a consecução dos objetivos desta data.

Art. 3º São passíveis de doação na semana em epígrafe, dentre outros, os seguintes itens:

- I - alimentos, roupas e calçados;
- II - roupas de cama, mesa e banho;
- III - materiais de higiene e limpeza;
- IV - brinquedos;
- V - materiais escolares;
- VI - livros;
- VII - materiais de construção;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei**
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 indicação
 Moção
 Emenda

Nº 003 / 2024

Autor: **VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

VIII - móveis e decoração;

IX - sangue, plaquetas e medula;

X - prestação de serviço voluntário em entidade de assistência social.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo, por meio dos setores competentes, poderá promover ações e eventos relacionados à data.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16
502014860

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video-Conferencia, OU=23102187000161,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.14 15:18:58-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MARIO SUGIZAKI
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei**
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 indicação
 Moção
 Emenda

Nº 003 / 2024

Autor: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É com grande entusiasmo e comprometimento com o bem-estar da nossa comunidade que apresento a justificativa ao Projeto de Lei que institui o "Projeto doAÇÃO". Este projeto tem como objetivo instituir a semana do dia 15 de novembro como uma iniciativa municipal em virtude do Dia Mundial da Filantropia.

A data de 15 de novembro, conhecida como o Dia Mundial da Filantropia, é uma oportunidade valiosa para promover a cultura da solidariedade e incentivar práticas filantrópicas em nossa comunidade. Diante desse contexto, o "Projeto doAÇÃO" propõe uma semana de atividades e ações voltadas para a promoção da filantropia e do voluntariado, envolvendo a participação ativa dos cidadãos, organizações não governamentais, empresas locais e instituições de ensino.

Justificamos a escolha da semana do dia 15 de novembro por ser uma data simbólica, alinhada com os princípios do Dia Mundial da Filantropia, reconhecendo a importância do espírito de doação, empatia e solidariedade. Nesse período, diversas atividades serão desenvolvidas, incluindo campanhas de arrecadação, eventos de voluntariado, palestras educativas e outras ações que visam fortalecer o senso de responsabilidade social e coletiva em nosso município.

O "Projeto doAÇÃO" tem como meta principal promover a conscientização sobre a importância da filantropia como um instrumento de transformação social, além de estimular a participação ativa da comunidade em iniciativas que visem o bem comum. Acreditamos que, ao instituir essa semana dedicada à filantropia, estaremos fortalecendo os laços sociais, incentivando a solidariedade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei "Projeto do AÇÃO", acreditando que sua implementação trará benefícios significativos para nossa comunidade e fortalecerá o compromisso com a responsabilidade social.

MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502
014860

MARIO SUGIZAKI
Vereador - PODE

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
Data: 2024.02.14 15:19:04-0400
Fórm PDF Reader Versão: 2023.2.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 004 / 2024

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop a Semana de Conscientização do Voto Juvenil.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop a Semana de Conscientização do Voto Juvenil, voltada aos jovens a partir dos 16 anos de idade, a ser celebrada anualmente na última semana de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Voto Juvenil tem como objetivos:

I – informar e estimular a conscientização do direito dos jovens, com idades de 16 e 17 anos, de exercerem, se desejarem, o direito de voto;

II – desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir dos 16 anos e as formas legais de exercitar esse direito;

III – divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral;

IV – difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de 16 e 17 anos;

V – ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

Autor:

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de Fevereiro de 2024

GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:059666714

059666714

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por
GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
00809202000189, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1
, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=
GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.02.14 13:10:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

Autor:

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei visa instituir a “Semana de Conscientização do Voto Juvenil” com o intuito de promover a participação política e cívica dos jovens a partir dos 16 anos, estimulando a reflexão sobre a importância do exercício do voto como instrumento de construção democrática.

A semana proposta antecede o prazo geralmente estabelecido para alistamento eleitoral, ou seja, prazo para tirar o título de eleitor pela primeira vez. Dessa forma, será uma oportunidade para promover atividades educativas nas escolas, estimulando esses jovens a exercerem seus direitos ao voto.

Ao criar essa semana de conscientização, almejamos um engajamento cívico duradouro, formando cidadãos conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais justa e democrática. A iniciativa reforça valores democráticos ao estimular o entendimento sobre a importância do voto como expressão da vontade popular, contribuindo para a consolidação de uma cultura política sólida.

Diante do exposto, a instituição da “Semana de Conscientização do Voto Juvenil” representa um passo significativo na formação cidadã dos jovens, fortalecendo os pilares democráticos no nosso município e consolidando a compreensão do voto como instrumento essencial para a construção do futuro coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**GRACIELE
MARQUES
DOS**

**SANTOS:00
596667140**

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por
GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
00809202000189, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.02.14 13:09:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003</u> / <u>2024</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Mauro Sérgio Garcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Mauro Sérgio Garcia, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL
Moises Sergio Torron

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16 502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI 15502014860
ND: CN=, OU=Sinop-Brasil, CN=, OU=Confidencia, OU=231098700151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB-e-CF/E A1-OU(em transito)
CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:15502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade
Data: 2024.02.09 14:29:37-0400
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Mário Sugizaki
Vereador - Pode

Allan Marca
Vereador - Solidariedade

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Ver. Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Dimitar Carlegaro
Vereador - PSDB

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Juventino Silva
Vereador - PSB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Lucinei
Vereador - MDB
Prof.ª Graciele
Vereadora - PV

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 003 / 2024

Autor: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

MENSAGEM AO PROJETO

A concessão do título de cidadão sinopense a Mauro Sérgio Garcia é uma homenagem justa e merecida, considerando sua trajetória e contribuição significativa para a comunidade de Sinop.

Chegando à cidade em 1979, aos 11 anos de idade, acompanhado de sua família, vindo da Cidade de Mari Luz, Estado do Paraná. Mauro integrou-se plenamente à vida local, dedicando-se ao trabalho em diversas empresas e desempenhando diferentes funções.

Sua atuação destacada na esfera pública, iniciando como Coordenador de Esporte e Presidente da Liga Esportiva Municipal de Sinop, no ano de 1996. Posteriormente, em 2000, iniciou sua carreira como vereador, exercendo cinco mandatos, incluindo duas presidências da Câmara Municipal, demonstrando seu comprometimento com o desenvolvimento e o bem-estar do município. Além disso, sua passagem pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano em 2016 evidencia sua capacidade de liderança e gestão.

Não menos importante é sua contribuição familiar, tendo estabelecido laços sólidos na comunidade ao longo dos anos. Em 1988, Mauro Garcia se casou com a Sra. Eleni Maria Prato Garcia, com a qual teve dois filhos, sendo eles Lidio Neto Garcia e João Pedro Prato Garcia, atualmente possui uma neta por nome de Isis Garcia. Em suma, a concessão deste título é um reconhecimento justo pelo seu trabalho incansável e dedicação à cidade de Sinop e seus habitantes.

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165
02014860

Mário Sugizaki
Vereador - Pode

Juventino Silva
Vereador - PSB

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Elbio Volp
Vereador - Patriotas

Allan Marca
Vereador - Solidariedade

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
14 FEV 2024
Karina Lera
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 004 / 2024

Autor: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário à Sra. Alessandra Garcia Grandini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário à Sra. Alessandra Garcia Grandini, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela relevante contribuição e serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ademilson Rocha
Vereador - PSDB

Ver. **Paulinho Abreu**
Presidente

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05/02/2024

GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140

96667140

Professora Graciele

Vereador

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0080920200189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.05 13:09:54-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Lucinei
Vereador - MDB

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860

60

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.07 14:25:37-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Celso Kobelnik
Vereador - REPUBLICANOS

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 004 / 2024

Autor: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO

Nascida em setembro de 1992, no idílico cenário de Alta Floresta, Alessandra Garcia Grandini emergiu para o mundo com uma paixão intrínseca pela cultura desde tenra idade. Aos 10 anos, sua jornada na esfera cultural teve início ao frequentar a Escola de Artes do município, onde, entre acordes de violão, ela absorveu as nuances e encantos que moldariam seu percurso.

Aos 16 anos, Alessandra já demonstrava uma habilidade notável ao ministrar aulas de violão para crianças no Conservatório Musical de Alta Floresta, ao mesmo tempo em que prestava serviços como freelancer para bandas locais. Essa fase inicial de sua carreira ressaltou não apenas seu talento musical, mas também seu comprometimento em compartilhar conhecimento e inspirar jovens mentes.

À medida que atingiu a maioridade, aos 18 anos, Alessandra percebeu que o horizonte de Alta Floresta não mais comportava suas ambições crescentes de se tornar uma artista de renome. Com coragem e determinação, aos 19 anos, ela partiu para São Paulo, metrópole que atraía os sonhadores em busca de oportunidades. Esse período de transição foi marcado por intensa dedicação e trabalho árduo, culminando eventualmente em sua entrada na universidade, onde se graduou em Rádio, TV e Internet.

Durante os seis anos em que residiu em São Paulo, Alessandra não apenas se aprimorou academicamente, mas também mergulhou nos meandros das artes, frequentando cursos especializados e explorando os diversos pontos culturais que a cidade oferecia. Sua trajetória incluiu uma valiosa experiência como estagiária na matriz da Rede TV!, ampliando seu entendimento sobre a interseção entre mídia e cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 004 / 2024

Autor:

Em 2019, um chamado para trabalhar em Sinop, focado na área musical, representou uma nova fase em sua carreira. Contudo, a chegada da pandemia impôs desafios significativos ao setor cultural. Adaptando-se com resiliência, Alessandra redirecionou sua energia para a produção e gestão cultural, envolvendo-se em editais e advogando por políticas públicas voltadas à cultura.

Seu comprometimento e paixão não passaram despercebidos. Em 2021, Alessandra contribuiu para o cenário radiofônico ao integrar a equipe da rádio 93FM, agora conhecida como Hits Prime. Em 2022, sua atuação destacada em prol da cultura culminou no convite para exercer o papel de produtora e gestora cultural na Diretoria de Cultura do município de Sinop. Um desafio que ela prontamente aceitou, trazendo consigo não apenas sua expertise, mas uma visão inovadora para fortalecer o cenário cultural local.

Atualmente, Alessandra Grandini ostenta o título de pós-graduada em Estudo e Práticas de Cultura pelo IFMT. Além disso, sua contribuição para a região e o estado expandiu-se com a criação de sua própria empresa, especializada em produção e gestão cultural. Em cada empreendimento, ela ergue a bandeira da cultura, incansável em sua missão de enriquecer a experiência cultural de todos ao seu redor.

Neste ponto, é inegável reconhecer a importância vital de Alessandra Garcia Grandini para a cidade de Sinop. Sua dedicação incansável, desde os primeiros acordes de violão em Alta Floresta até sua posição atual como influente gestora cultural, ressalta não apenas uma jornada individual, mas a força transformadora da cultura na sociedade.

A homenagem a Alessandra é mais do que um tributo a uma notável figura; é um reconhecimento merecido de seu papel vital no enriquecimento do panorama cultural e artístico da região.

r. Paulinho Abreu
Presidente

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Professora Graciele
Vereadora-PT

ver. Iomilho Bernardes
Secretário

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - REPUBLICANOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DO PLENÁRIO

Telefone: (65) 3613-7604

E-mail: plenario@tce.mt.gov.br

PARECER PRÉVIO:	84/2023 – PLENÁRIO PRESENCIAL
PROCESSO:	8.891-9/2022 (52.301-1/2023 - apenso)
MUNICÍPIO:	SINOP
ÓRGÃO:	PODER EXECUTIVO
ASSUNTO:	CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO:	2022
CHEFE DE GOVERNO:	ROBERTO DORNER
CONTADORA:	CRISTIANE MARIA DA SILVA – CRC/MT 011073/O
REPRESENTANTE DO MPC:	ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELATOR:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATÓRIO	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/88919/2022/252086/2023
VOTO	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/88919/2022/252087/2023

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, QUANDO DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS, DETERMINE E RECOMENDE AO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.891-9/2022 e apensos.

Considerando a competência atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 1º, inciso I, 172 e 174 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em sessão plenária, nos termos do voto do Relator e de acordo com o Parecer 5.082/2023, ratificado pelo Parecer 5.362/2023, do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo, de responsabilidade de Roberto Dornier, Chefe do Poder Executivo do Município de Sinop, no



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DO PLENARIO

Telefone: (65) 3613-7604

E-mail: plenario@tce.mt.gov.br

exercício de 2022; **recomendando** ao Poder Legislativo Municipal que, quando da deliberação destas contas, **determine** ao Chefe do Poder Executivo do Município que passe a observar, em sua plenitude, os artigos 167, incisos II e V, da Constituição Federal e 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente; e, também, o **recomende**, para fins de aprimoramento de gestão, que apresente, quando da elaboração das notas explicativas do balanço orçamentário, o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário) e dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente; e a evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionada à execução do orçamento do exercício (déficit orçamentário); ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, **DETERMINA**, no âmbito do controle interno, o encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 175 da Resolução nº 16/2021 deste Tribunal.

Participaram da votação os Excelentíssimos Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DO PLENÁRIO

Telefone: (65) 3613-7604

E-mail: plenarios@tce.mt.gov.br

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 001/2024

Ao: Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2022, com recomendação ao chefe do Poder Executivo Municipal.

I - RELATÓRIO

No dia 08 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar o **Parecer Prévio n° 084/2023**, de autoria do **Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu o Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2022, com recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.**

A Comissão analisou:

- Relatório Técnico Preliminar emitido pela Secretaria de Controle Externo do TCE com referência as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2022;
- Defesa e Documentos, ou seja, as justificativas apresentadas pelo Prefeito Roberto Dorner para os apontamentos do TCE;
- Relatório Técnico de Análise da Defesa emitido pela SECEX, que concluiu pelo saneamento e alguns e a manutenção de outros apontamentos;
- Parecer n° 5.082/2023, ratificado pelo Parecer 5.362/2023, do Ministério Público de Contas, se manifestou favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício financeiro de 2022;
- Relatório do Conselheiro - Relator Gonçalo Domingos de Campos Neto;
- E finalmente o Parecer Prévio n° 084/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

É o relatório de todo o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

II – VOTO

Após debater e analisar todos os documentos em questão, passou-se à votação que obedeceu seguinte ordem:

Vereador Moisés do Jardim do Ouro – Presidente: **Voto Favorável** ao Parecer do Tribunal de Contas, ou seja, pela aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2022;

Vereador Célio Garcia – Relator Suplente: **Voto Favorável** ao Parecer do Tribunal de Contas, ou seja, pela aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2022;

Vereador Lucinei – Membro: **Voto Favorável** ao Parecer do Tribunal de Contas, ou seja, pela aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2022;

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite da mesma perante o Plenário, e como providência legal elaborou Projeto de Decreto Legislativo **aprovando as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de SINOP-MT do exercício de 2022**, que deverá ser apreciado pelo Plenário.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de fevereiro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Célio Garcia
Relator Suplente


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV 2024 <i>Anno</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2022, com recomendações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício de 2022, acatando-se o Parecer Prévio nº 084/2023, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com as seguintes recomendações ao Executivo Municipal:

- I- Que observe, em sua plenitude, os artigos 167, incisos II e V, da Constituição Federal e 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente;
- II- Apresente, quando da elaboração das notas explicativas do balanço orçamentário, o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário) e dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente; e a evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionada à execução do orçamento do exercício (déficit orçamentário).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Moisés do Jd. do Ouro
Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Célio Garcia
Célio Garcia
Relator Suplente

Lucinei
Lucinei
Membro

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Altera a Lei nº 3284/2023 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3284/2023 de 19 de dezembro de 2023, que concede Revisão Geral Anual - RGA, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores ocupantes de cargos, empregos e funções públicas e ao subsídio dos agentes políticos da Administração Direta Municipal na ordem de 7,10% (sete vírgula dez por cento).

Art. 2º. Fica retificada a Referência CE-01, constante do inciso I – Quadro Efetivo do Anexo I – Quadro de Salários da Lei nº 3284/2023, passando a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Fica retificada o inciso II – Quadro Comissionado do Anexo I – Quadro de Salários da Lei nº 3284/2023, passando a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de fevereiro de 2024.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Finanças

Orçamentos e Fiscalização

Em

Encaminhado à Comissão
de Constituição e Redação

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

QUADRO DE SALÁRIOS

I - QUADRO EFETIVO:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL	PRODUTIVIDADE
CE-01	R\$ 1.412,00	(%)

II - QUADRO COMISSIONADO:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL
CC-11	R\$ 15.776,83
CC-18	R\$ 12.182,45
CC-19	R\$ 12.042,42
CC-20	R\$ 8.552,92
CC-21	R\$ 8.541,71
CC-22	R\$ 7.141,43
CC-23	R\$ 7.001,40
CC-24	R\$ 6.441,29
CC-25	R\$ 5.601,12
CC-26	R\$ 5.181,03
CC-27	R\$ 4.690,94
CC-28	R\$ 4.200,84
CC-29	R\$ 3.500,70
CC-30	R\$ 2.800,55
CC-31	R\$ 2.520,51
CT-01	R\$ 5.810,17

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Altera a Lei nº 3284/2023 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei retifica erro material apresentado nas Referências CC-18 à CC-31 e CT-01, constantes do Quadro de Salários da Lei nº 3164/2022, que concede Revisão Geral Anual - RGA, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores ocupantes de cargos, empregos e funções públicas da Administração Direta Municipal na ordem de 7,10% (sete vírgula dez por cento).

No Quadro Efetivo na Referência CE-01 a alteração se faz necessário para equiparar a menor referência do Município ao Salário Mínimo fixado pelo DECRETO Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que a partir de 1º de janeiro de 2024 passou a ser de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

O presente Projeto de Lei tem por objeto apenas corrigir erro material constado nas Referências supracitadas, haja vista que o reajuste aprovado em dezembro de 2023 foi na ordem de 7,10%, entrando em vigor no mês de janeiro de 2024, já foi aplicado com o índice e valores corretos, não surtindo nenhum prejuízo tanto ao erário quanto aos servidores públicos.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Gustavo José de Guimarães e Souza

Carlos Roberto Lupi

Luiz Marinho

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 001/2024

Ao: Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 08 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera a Lei nº 3284/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de fevereiro de 2024.


Moisés Jd. Do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 002/2024

Ao: Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 08 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera a Lei nº 3284/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”*

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de fevereiro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Célio Garcia
Relator Suplente


Lucinei
Membro

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Altera a Lei nº 3289/2023 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3289/2023 de 19 de dezembro de 2023, que altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a Revisão Geral Anual – RGA na ordem de 7,10% (sete vírgula dez por cento).

Art. 2º. Fica retificada a Tabela XLIX, Agente Comunitário de Saúde - CE-69, constante da Lei nº 3289/2023, passando a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de fevereiro de 2024.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 05/02/24

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 05/02/24

ANEXO ÚNICO

2024

Tabela XLIX

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente Comunitário de Saúde - CE-69					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.827,48	R\$ 3.110,22	R\$ 3.392,97	R\$ 3.675,72
2	1,04	R\$ 2.940,58	R\$ 3.234,64	R\$ 3.528,69	R\$ 3.822,75
3	1,09	R\$ 3.081,95	R\$ 3.390,15	R\$ 3.698,34	R\$ 4.006,54
4	1,14	R\$ 3.223,32	R\$ 3.545,66	R\$ 3.867,99	R\$ 4.190,32
5	1,19	R\$ 3.364,70	R\$ 3.701,17	R\$ 4.037,63	R\$ 4.374,11
6	1,25	R\$ 3.534,35	R\$ 3.887,78	R\$ 4.241,21	R\$ 4.594,65
7	1,32	R\$ 3.732,27	R\$ 4.105,50	R\$ 4.478,73	R\$ 4.851,95
8	1,41	R\$ 3.986,74	R\$ 4.385,41	R\$ 4.784,09	R\$ 5.182,76
9	1,50	R\$ 4.241,21	R\$ 4.665,34	R\$ 5.089,46	R\$ 5.513,58
10	1,53	R\$ 4.326,04	R\$ 4.758,64	R\$ 5.191,24	R\$ 5.623,86
11	1,56	R\$ 4.410,86	R\$ 4.851,95	R\$ 5.293,04	R\$ 5.734,12
12	1,59	R\$ 4.495,69	R\$ 4.945,26	R\$ 5.394,82	R\$ 5.844,40

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Altera a Lei nº 3289/2023 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei retifica erro material apresentado na Tabela XLIX, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - CE-69, constante da Lei nº 3289/2023, onde de forma errônea aplicou-se o índice de 7,10% (sete vírgula dez por cento).

O presente Projeto de Lei tem por objeto apenas corrigir erro material contado nos valores de progressão do cargo supracitado, não surtindo nenhum prejuízo tanto ao erário quanto aos servidores públicos revestidos nesse cargo.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002/2024

Ao: Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 08 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera a Lei nº 3289/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.

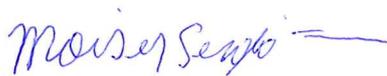
Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

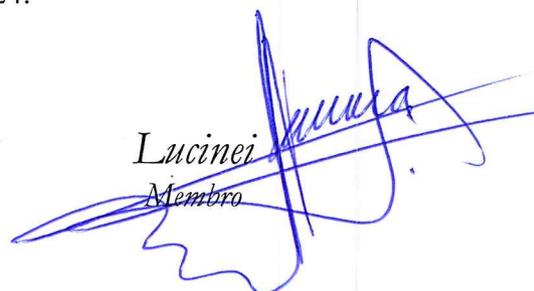
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de fevereiro de 2024.


Moisés Jd. Do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 003/2024

Ao: Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 08 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo** que **“Altera a Lei nº 3289/2023, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”**

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

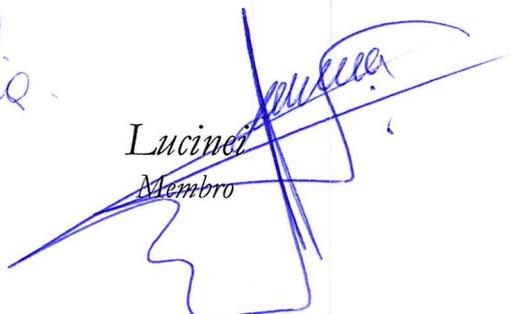
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de fevereiro de 2024.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Célio Garcia
Relator Suplente


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p>RECEBIDO</p> <p>22 NOV. 2023</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / <u>2023</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Dá o nome de “Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral” à Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de “Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral” a Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições ao contrário.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 27/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

[Handwritten signature of Célio Garcia]

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 010 / 2023

Autor: Vereador Célio Garcia.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

O Projeto de Lei visa dar o nome do Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral, a Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop. O Jornalista Anderson é Graduado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, estava cursando MBA em Marketing e Comunicação. Trabalhou em Rádio, Televisão, Assessoria de Imprensa, editor e on-line. Atualmente Repórter da TV Centro América, filiada da Globo, em Sinop/MT. Apresentou nossos Telejornais locais, Bom Dia Nortão e MT1. Foi correspondente do site RD News, Diretor de jornalismo na Rádio 93 FM, em Sinop. Anderson foi vencedor do Prêmio da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL Cuiabá) de jornalismo ainda quando era acadêmico. Considerado um Profissional completo que transitava em várias funções com muita competência, era apaixonado pelo telejornalismo, Anderson é nascido em Sinop, deixa seus pais e três irmãs.

Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação da propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 240/2023

Ao: Projeto de Resolução nº 010/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 07 de dezembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 010/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia**, que *“Dá nome de ‘Jornalista Anderson Júnior Hentges do Amaral’ à Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Resolução nº 010/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

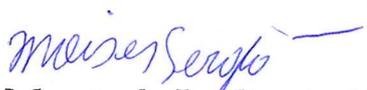
Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de dezembro de 2023.


Moisés do Jardim do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

2/9 NOV 2023

Vinícius Kueku
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 084 / 2023

Autor: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 04/11/2023

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Vinícius A.S.
Luís Paulo da Glen.
Vereador - PPSB

Paulino Abreu
Vereador - PL

Dilmair Allegaro
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB

Tomás Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

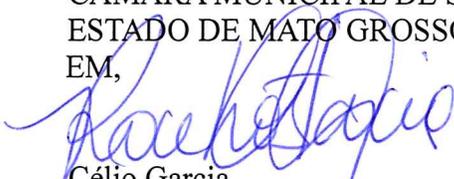
Nº 084 / 2023

Autor: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Joni Carlos Kirst, da Dupla Jony e Marcos, nasceu em Santa Helena/PR, onde passou parte da infância com seus pais Srº Jose Adir Kirst, Srª Ingrid Kirst e o único irmão Marcos, depois de alguns anos e mudanças a família decidiu morar na Cidade de Três Passos Rio Grande do Sul, pouco tempo depois de chegarem na Cidade de Três Passos, com apoio dos pais Joni e Marcos iniciaram a carreira na música formando assim a Dupla com seu irmão Marcos, onde começaram cantando em Festivais na Cidade e Região, a Dupla se tornou conhecida cantando músicas regionais e sucessos sertanejos. Em 1992, seus Pais Srº Jose Adir e Dnª Ingrid decidiram vir para Mato Grosso, morar em Sinop, Cidade que o Srº Jose veio antes conhecer, chegando aqui seu pai foi trabalhar como vendedor de alimentos no Atacado, Dna Ingrid continuou trabalhando como costureira Profissão a qual sempre contribuiu no orçamento da família, assim os irmãos continuaram estudando e fazendo eventos musicais, Joni junto com irmão cursou Matemática até o quinto semestre, os dois decidiram não concluir o Curso Superior, para trabalhar com música Joni Trabalhou como Servidor Público, na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Cultura, foi Professor de Música, ministrava aulas de violão e teclado. Muitos anos depois recentemente no período da Pandemia entrou no Grupo Machado, no Setor de Marketing, atuando como locutor propagandista de promoções, atividade que continua trabalhando. A Dupla Jony e Marcos é conhecida em todo Estado de Mato Grosso e Estado do Pará, fazem sucesso em eventos nos setores públicos e privado. Por três anos consecutivos a Dupla foi vencedora do Prêmio Melhores do Ano na categoria musical. É separado, pai de (três) filhos Miguel, Gabriela e Rafaela. Joni faz questão de lembrar o esforço dos pais para que os filhos estivesse em evidência e alcançasse o sucesso. A Dupla vem de uma família de músicos, e instrumentistas, os Avós maternos e paternos também eram músicos e instrumentistas. Joni sempre apoiou o irmão Marcos faz todo esforço para que a Dupla esteja bem, confia no seu parceiro de profissão e de vida, espera continuar fazendo sucesso juntos por muito tempo. As apresentações extrovertidas e o repertório que agrada todo tipo de público fez com que a Dupla Jony e Marcos alcançasse o sucesso se tornando uma das mais requisitadas da Região Norte do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 242/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 07 de dezembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia**, que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

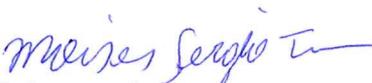
Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de dezembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 085 / 2023

Autor: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 04/12/23

Celso Kobelnik
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Paulinho Abreu
Paulinho Abreu
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Dilmar Callegaro
Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 085 / 2023

Autor: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Marcos Alexandre Kirst, da Dupla Jony e Marcos, nasceu em Marechal Cândido Rondon/PR, onde passou a infância com seus pais Srº Jose Adir Kirst, Srª Ingrid Kirst e o único irmão Joni, no ano de 1987, a família decidiu morar na Cidade de Três Passos Rio Grande do Sul, pouco tempo depois de chegarem na Cidade de Três Passos, com apoio dos pais Marcos e Joni iniciaram a carreira na música formando assim a Dupla com seu irmão Joni, onde começaram cantando em Festivais na Cidade e Região, a Dupla se tornou conhecida cantando músicas regionais e sucessos sertanejos. Em 1992, seus Pais Srº Jose Adir e Dnª Ingrid decidiram vir para Mato Grosso, morar em Sinop, Cidade que o Srº Jose veio antes conhecer, chegando aqui seu pai foi trabalhar como vendedor de alimentos no Atacado, Dna Ingrid continuou trabalhando como costureira Profissão a qual sempre contribuiu no orçamento da família, assim Marcos e Joni continuaram estudando e fazendo eventos musicais, Marcos queria se formar em Educação Física, cursou até o quinto semestre de Matemática, não concluiu o Curso Superior, para trabalhar com música. A Dupla Jony e Marcos é conhecida em todo Estado de Mato Grosso e Pará, fazem sucesso em eventos nos setores públicos e privado. Por três anos consecutivos a Dupla foi vencedora do Prêmio Melhores do Ano na categoria musical. Marcos é separado, pai de (duas) filhas Luana e Manuela, com 14 e 10 anos. Marcos relata que no início da carreira, seus pais foram os grandes incentivadores eles faziam tudo que podiam para que eles estivessem em evidência, seu pai marcava entrevistas nas Rádios com objetivo de apresentar o talento dos filhos. A Dupla vem de família de músicos, e instrumentistas. Marcos desde de criança sempre foi apaixonado pela música, vive da música, durante toda sua carreira fez Dupla com irmão Joni, irmão que ele considera como seu melhor amigo e a pessoa que conta com seu apoio, amizade, e confiança para toda a vida. As apresentações extrovertidas e repertório que agrada todo tipo de público fez com que a Dupla Jony e Marcos alcançasse o sucesso se tornando uma das mais requisitadas Dupla da Região Norte do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 243/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 07 de dezembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia**, que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

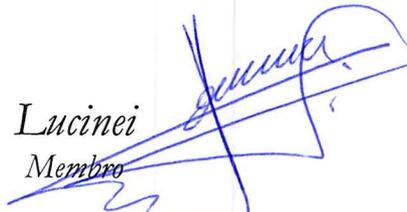
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de dezembro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001 / 2024

Autor: TONINHO BERNARDES e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** à Igreja Assembleia de Deus, representada pelo Pr. Presidente Thiago Della Rosa, bem como aos (as), Superintendentes, e todos os envolvidos na realização e organização do 36ª Congresso da UMADESER.

O presente evento é organizado anualmente pela Igreja Evangélica, com a finalidade de evangelizar os jovens da nossa cidade e cidades vizinhas, assim reduzindo a quantidade de jovens das ruas e propícios a aderirem a criminalidade, no presente ano a igreja trouxe cantores gospel a nível nacional, o que contribuiu com o grande sucesso do evento.

Ante o exposto, evidente a necessidade desta casa em reconhecer, os trabalhos desenvolvidos pela Comunidade Evangélica em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,
TONINHO BERNARDES
VEREADOR-PL

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Moises Leoni



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 FEV 2024 <i>Karina Lera</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002 / 2024</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MOÇÃO DE APLAUSO

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Arts. 132 e 133, a vereadora que subscreve esta proposição resolve encaminhar e cordialmente solicita que, após deliberação do Plenário, seja conferida a presente Moção de Aplauso em homenagem ao Programa de Pós-Graduação em Letras, em reconhecimento à sua notável contribuição para o avanço do conhecimento e desenvolvimento acadêmico no campo das Letras. Implantado em agosto de 2016, o PPG LETRAS desempenha um papel crucial na formação e pesquisa, formando 132 mestres ao longo de seis turmas bem-sucedidas.

Atualmente, com duas turmas em andamento e 43 discentes regulares, o programa mantém seu compromisso com a excelência, proporcionando aos alunos a oportunidade de aprimorar habilidades sob a orientação de uma equipe dedicada. Destacamos que o PPG LETRAS obteve a avaliação de nota 4 pela CAPES, reforçando sua qualidade no cenário acadêmico nacional.

Abraçando duas linhas de pesquisa, Estudos Linguísticos e Estudos Literários, o programa amplia as fronteiras do conhecimento e contribui para uma base sólida de pesquisa e produção científica em Letras. Expressamos nossos sinceros aplausos por esses feitos e conquistas, celebrando um programa que ilumina mentes, promove pesquisa e forma profissionais comprometidos com a excelência acadêmica. Esta moção é uma singela homenagem a um programa que se destaca e deixa sua marca na história acadêmica de nossa comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 05 de agosto de 2024.

**GRACIELE
MARGUES DOS
SANTOS:00596
667140**

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Célio Garcia
MÁRIO MATEUS SUGIZAKI
16502014860
60

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.07 14:25:37-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Eucinei
Vereador - MDB

Ver. Celso Kobernik
Vereador
REPUBLICANOS

Ver. Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 002 / 2024

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Ilmo. Sr. Robinson Martins – Secretária Municipal de Saúde, para esclarecer as seguintes questões:

- Quantos e quais os bairros contemplados com agentes de saúde?
- Qual a previsão de contratação/concurso de agentes para os bairros não contemplados?

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

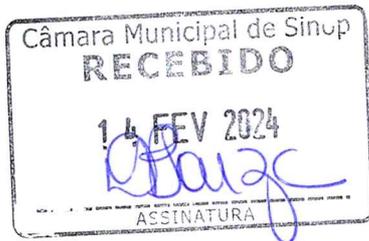
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 003 / 2024

Autor:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, Secretária de Administração, para que esta remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito às publicações de extratos de contratos administrativos no Diário Oficial do Estado. Devendo informar:

A) Por qual motivo o Município não está mais divulgando os valores dos contratos ao divulgar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, sendo que o entendimento do Tribunal de Contas da União, Acórdão 283/2006, Segunda Câmara, é de que “extratos de contratos, quando da publicação na Imprensa Oficial, conforme disposições do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, devem conter o número do contrato, os nomes das partes, o objeto, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, VALOR, data de assinatura, prazo de vigência e a fundamentação legal, inclusive com a indicação do artigo da norma utilizada, prestando, assim, as informações que permitam identificar todos os atos praticados pelos administradores”? Em que pese as informações estejam no Portal da Transparência, a publicidade é necessária devido a determinação do TCU conforme consta no seu Manual de Orientações e Jurisprudência, com fundamento no art. 33, § 2º, do Decreto nº 93.872/1986, que aliás continua vigente mesmo com a revogação da Lei 8.666/93, além de ser uma prática corriqueira de qualquer Prefeitura que atua com transparência e que não teme fiscalização.

B) Diante da observância dos princípios da publicidade e transparência, o Município pretende publicar também, em Diário Oficial, os valores dos futuros contratos em relação aos comunicados de homologação dos resultados das licitações celebradas pelo ente?



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 indicação
 Moção
 Emenda

Nº 003 / 2024

Autor:

~~VEREADOR MARIO SUGIZAKI~~

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 DE 23/01/2024

CONTRATO N.º: 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias em preto e branco, colorida, impressão de projetos topográficos e fotocópias coloridas A3, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. CONTRATADA: ELETRÔNICA MULLER LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 05.023.681/0001-27, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses** a contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
SINOP/MT, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Protocolo 1536937

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 DE 23/01/2024

CONTRATO N.º: 007/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias em preto e branco, colorida, impressão de projetos topográficos e fotocópias coloridas A3, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. CONTRATADA: R.D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.122.570/0001-29, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses** a contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
SINOP/MT, 23 DE JANEIRO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

PROTUCOIO 1538929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 DE 29/01/2024

CONTRATO N.º: 009/2024. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e banheiro químico, dedetização, limpeza de fossa e desentupimento de cano e vaso sanitário, para atender às ações da Prefeitura Municipal de Sinop e suas Secretarias. CONTRATADA: WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ N.º: 40.266277/0001-85. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses** a contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Protocolo 1538395

PROTUCOIO 1542202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 DE 06/02/2024

CONTRATO N.º: 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de solução de energia e nobreak - atendendo a Secretaria Municipal de Administração, por período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 15.911.324/0001-59. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses** a contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Protocolo 1542132



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
VEREADOR MARIO SUGIZAKI

ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:
16502014860

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI 16502014860
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=25109187000161, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OUIRFB
#CPE A1, OU=(sem branco), CN=MARIO
MATEUS SUGIZAKI 16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.02.14 13:58:31 -0400
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Mario Sugizaki
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>004 / 2024</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT
PAULINHO ABREU

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica de Sinop e o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop/MT, com cópia ao Sr. Luíz Henrique Magnani - Diretor do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop PRODEURBS, para que enviem ao Poder Legislativo as informações e documentos descritos abaixo:

- 1) Considerando a entrega dos apartamentos do Residencial Nico Baracat, requer o envio dos seguintes documentos:
 - a) Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Estrutural, aprovados;
 - b) Projeto de Prevenção Incêndio e Pânico, aprovado pelos Bombeiros;
 - c) Projeto de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, aprovado;
 - d) ART do Engenheiro da Obra;
 - e) Alvará da obra;
 - f) Habite-se.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

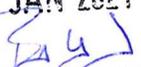
Elbio Volkweis
Vereador – Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 JAN 2024  ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001</u> / <u>2024</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de isentar o ITBI dos moradores do bairro Boa Vista.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de isentar o ITBI dos moradores do bairro Boa Vista.

No bairro Boa Vista, os moradores precisam realizar suas escrituras, contudo os valores do ITBI estão muito altos, o que gera uma dificuldade dos moradores empenharem esses valores sem que passem por necessidades, assim é necessário que eles sejam isentos do pagamento do ITBI, para poderem regularizar suas escrituras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

06 FEV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação**
- Moção
- Emenda

Nº 002 / 2024

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Valdir Aparecido Sartorello – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Avenida Julio Cesar Pasin, nos fundos da Escola Estadual Édina Dalabetta, no bairro Jd. Umuarama II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Valdir Aparecido Sartorello – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Avenida Julio Cesar Pasin, nos fundos da Escola Estadual Édina Dalabetta, no bairro Jd. Umuarama II.

No local supracitado é necessário que sejam implantados redutores de velocidade, pois por existir uma escola na região e o fluxo de veículos ser elevado, os estudantes correm riscos ao trafegar para atravessar a avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 003 / 2024

Autor:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

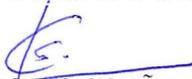
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e a Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de 03 pontos de ônibus na rua Bela Vista, chácara de Lazer Boa Esperança.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e a Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de 03 pontos de ônibus na rua Bela Vista, chácara de Lazer Boa Esperança.

A rua Bela Vista é uma via de grande circulação, e as mesmas não tem nenhum local seguro para aguardar e fazer o embarque dos ônibus escolares, ficando os alunos totalmente expostos ao sol e chuva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 004 / 2024

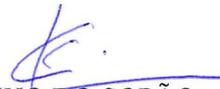
Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a Sr. Remidio Kuntz-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar luminárias em LED em alguns postes da rua Bela Vista, Chácara de Lazer Boa Esperança.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar luminárias em LED em alguns postes da rua Bela Vista, Chácara de Lazer Boa Esperança.

No local supracitado, se faz necessário a instalação das luminárias afim de trazer segurança e melhorar a qualidade de vida dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005 / 2024</u>
---	--	----------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito de Transporte Urbano, a necessidade de aprimorar a fiscalização nas vagas especiais de estacionamento.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito de Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de aprimoramento na fiscalização em vagas especiais de estacionamento.

Observa-se uma significativa lacuna na vigilância dessas vagas, resultando na ocupação indiscriminada por indivíduos que não atendem aos critérios estabelecidos para esse benefício. Em consonância com os princípios de igualdade e justiça, torna-se imperativo implementar medidas eficazes para garantir que essas vagas sejam ocupadas exclusivamente por aqueles que realmente necessitam desse privilégio. Destaca-se, nesse contexto, a importância de fiscalizar o cartão de identificação, um requisito fundamental para estacionar nessas áreas reservadas.

Ademais, é crucial ressaltar a existência de deficiências ocultas, como as intelectuais, visuais ou auditivas, que podem passar despercebidas inicialmente. Nos casos dessas condições, os cordões do girassol e do autista, associados à carteirinha que especifica o CID da deficiência emitida por instituição competente, desempenham um papel essencial na identificação do indivíduo, prevenindo constrangimentos e discriminação.

É relevante salientar que o uso desses meios de identificação não implica em rótulos, mas sim representa uma maneira de comunicar ao público que o portador desses dispositivos tem o legítimo direito de receber atendimento prioritário ou estacionar em vagas preferenciais, promovendo assim a equidade e a justiça no acesso a esses benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:005986667
140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 FEV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2024</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de redutor de velocidade na Avenida dos Pinheiros esquina com Rua das Primaveras, no Bairro Parque das Araras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, mostrando-lhes a necessidade da implantação de redutor de velocidade na Avenida dos Pinheiros esquina com Rua das Primaveras, no Bairro Parque das Araras

A indicação visa atender ao pedido dos moradores do bairro, com objetivo de diminuir os índices de acidentes que vem acontecendo com frequência elevada, ocasionando nos acidentados fraturas expostas, carros caídos na vala de escoamento, dentre outros danos e, na intenção de prevenir uma fatalidade ainda maior pede-se para que deem uma atenção para esse cruzamento que está cada vez mais perigoso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>009</u> / <u>2024</u>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar Entidade de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Menino Jesus de Sinop (ABRIGO MENINO JESUS - ADOLESCENTES).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar Entidade de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Menino Jesus de Sinop (ABRIGO MENINO JESUS – ADOLESCENTES), inscrito no CNPJ sob o número 32.944.423/0002-37, com sede na Rua das Seringueiras 1215, Jardim Botânico, no Município de Sinop.

Centro Social Menino Jesus de Sinop – Abrigo Menino Jesus - Adolescentes atenderá adolescentes com faixa etária entre 12 (doze) a 18(dezoito) anos incompletos, uma vez que a Matriz Abrigo Menino Jesus - Crianças somente atende crianças até 12(doze) anos incompletos em situação de vulnerabilidade social.

Com base no exposto, solicito a Vossa Excelência a análise e concessão da Declaração de Utilidade Pública Municipal do referido Centro Social, reconhecendo assim o importante papel a desempenhar em prol dos adolescentes em situação de vulnerabilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei
Vereador – MDB



CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

(Ação conjunta com Adestec – Obra Padre Pio)
centromeninojesus@adestec.org.br

End. Administrativo

Rua dos Coqueiros 1000
Jd. Botânico
78556-080 – Sinop - MT
Tel. 66 3531-2259

Sede

Rua João Pedro Moreira de Carvalho, s/n
Jd. América – 78559-628 - Sinop - MT
Tel. 66 3532-0707 / 66 99639-0707
CNPJ: 32.944.423/0001-56



14 OUT 2022

Ata nº 30

Ata da Assembleia Geral Ordinária do **Centro Social Menino Jesus de Sinop**, aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois (17/09/2022) atendendo dispositivo estatutário e Edital de Convocação, reuniram-se na Avenida Duque de Caxias nº 610, Centro, na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, associados, para deliberar sobre a seguinte pauta: **Criação de Filial, Alteração Estatutária, Projeto Sicredi na Comunidade e Assuntos Gerais**. A convite fizeram-se presentes o Gestor do Orfanato Sr. João Carlos Girardi e a Supervisora Administrativa da ADESTEC – Obra Padre Pio, Sra. Marta de Miranda. Preside a assembleia o presidente Osmar Júlio Welter, o qual às 9h verificando o quórum, solicitou da Sra. Marta de Miranda a leitura do Edital de Convocação e declarou aberta assembleia. Dando início, o presidente convidou a Sra. Marlene Rodrigues Bettonni para fazer a oração de abertura. Após a oração o Presidente passa a palavra ao Gestor João Carlos para expor sobre a criação de filial e alteração do Estatuto. Fazendo o uso da palavra, o Sr. João Carlos expôs que fundamentado nas decisões da última assembleia, para acolhimento de adolescentes, faz-se necessário a criação de uma filial da instituição, que terá o nome de **CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP - ADOLESCENTES**, com o nome fantasia de ABRIGO MENINO JESUS – ADOLESCENTES, a qual será instalada no Rua das Seringueiras, 1215, Bairro Jardim Botânico - Sinop/MT, CEP 78556-070, e atenderá público específico, adolescentes de 13 (treze) a 18 (dezoito) anos incompletos. Por aclamação os presentes aprovaram a criação da filial da instituição e a administração da filial será feita pela mesma Diretoria da matriz, que são os seguintes associados: Presidente: **Osmar Júlio Welter**, brasileiro, casado, agricultor, RG 13/R-713.912 SSP/SC e CPF nº 347.173.159-87, e-mail: (não possui), residente na Chácara n.º 205"C" da Estrada Adalgiza, Sinop–MT; Vice-Presidente: **Irineu Fath**, brasileiro, casado, agricultor, RG 321.595 SSP/MT e CPF nº 488.567.701-72, e-mail: (não possui), residente a Estrada Sara, Chácara Alegre, Santa Carmem–MT; 1º Secretário: **Ruy Carlos Mannrick**, brasileiro, casado, agricultor, RG 556575 SSP-MT e CPF nº 522.750.431-87, email (não possui) residente a Estrada Alda, Lote 171, Sítio Mannrick, Santa Carmem – MT; 2º Secretário: **Humberto Carli**, brasileiro, casado, aposentado, RG 1.897.305 SSP-PR e CPF nº 119.124.729-53, email (não possui), residente na Rua das Cerejeiras nº 473, Bairro Jardim Botânico, Sinop – MT; 1º Tesoureiro: **Inácio Leopoldo Wolfart**, brasileiro, casado, agricultor, RG 13/R-1.159.411 SSP/SC e CPF nº 477.245.369-53, email: (não possui), residente na Chácara 205 da Estrada Adalgiza, Sinop – MT e, 2º Tesoureiro: **Waldir Inácio Rempel**, brasileiro, casado, comerciante, RG 1412310 SSP-PR e CPF nº 224.861.519-15, email: (não possui), residente na Rua Pascoal Moreira, 574, Centro, Santa Carmem–MT. Conselheiros Fiscais Efetivos: **Marlene Rodrigues Bettonni**, brasileira, casada, agricultora, RG 0556624-0 SSP-MT e CPF nº 897.720.321-04, e-mail (não possui) residente na Chácara 142, da Estrada Sara, Santa Carmem – MT; **Milton Xavier dos Santos**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 795801 SSP-MT e CPF nº 621.570.511-04, e-mail: miltonxavier@live.com, residente na Estrada Ivaní, Lote 138, Santa Carmem – MT; **Sr. Ozório Ferrarezi**, brasileiro, solteiro, maestro, RG 7410562 SSP/SP e CPF nº 249.264.268-20, e-mail: maestroitapua@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Nazareth, nº 74, Bairro Katia, cidade de Santa Carmem-MT. Conselheiros Fiscais suplentes: **Gina Jorge de Oliveira Couto**, brasileira, viúva, agricultora, RG 524847 SSP/MT e CPF nº 362.681.861-68, e-mail: (não possui), residente na Estrada Elizabete, Sítio Santa Rosa, Comunidade Branca de Neve, Sinop-MT e **Adão Abrelino Pich**, casado, agricultor, RG 4248421-0 SSP/MT e CPF nº 734.344.509-04, e-mail (não possui), residente e domiciliado na Estrada Sara, Km 01, Lote 21, Chácara São Lourenço, Município de Santa Carmem-MT. Ainda com a palavra, João Carlos informou que de acordo com a legislação referente aos serviços socioassistenciais, o termo Orfanato não é mais utilizado, sendo atualmente utilizado o termo Abrigo, assim, apresenta a proposta de alteração do nome fantasia da instituição para Abrigo Menino Jesus. Por aclamação

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

Osmar



CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

(Ação conjunta com Adestec – Obra Padre Pio)
centromeninojesus@adestec.org.br

End. Administrativo
Rua dos Coqueiros 1000
Jd. Botânico
78556-080 – Sinop - MT
Tel. 66 3531-2259

Sede
Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1000
Jd. América – 78559-628 - Sinop – MT
Tel. 66 3532-0707 / 66 99639-0707
CNPJ: 32.944.423/0001-56



os presentes aprovaram a alteração. Prosseguindo com a palavra o Sr. João Carlos fala da necessidade de alterar o Estatuto do Centro Social Menino Jesus de Sinop, visando assim dar o amparo legal para o novo serviço, bem como atualização do Estatuto de acordo com a legislação vigente e com os serviços prestados pela instituição. Continuando, foi feita a leitura do inteiro teor do Estatuto Social da instituição já com as alterações e após lido foi aprovado pelos presentes por unanimidade. O presidente solicitou do Gestor que seja procedido o registro do Estatuto e após, encaminhado cópias para os órgãos competentes. Com a palavra João Carlos expôs aos presentes que foi apresentado ao SICREDI em 2022 o projeto de Segurança no Orfanato, visando melhorar a segurança das crianças inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional na sede do Centro Social Menino Jesus de Sinop, mediante a instalação de concertina no muro da instituição; João Carlos expôs que o Sicredi através do programa SICREDI NA COMUNIDADE aprovou o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) disse que com o valor será concluída a instalação, visto que parte já havia sido feito em 2020, que isso proporcionará mais segurança à equipe de colaboradores, pois muitas vezes os familiares não aceitam a retirada das crianças de seus lares e acabam indo até a instituição de forma alterada, disse que nunca ocorreu nada grave, mas já houve algumas ameaças de pular o muro, etc, que com a concertina instalada fica mais seguro. Dando continuidade o Presidente solicitou da secretária que informe o nome de todos os associados efetivos da instituição e solicita que sejam os nomes relacionados em ata para as formalidades legais e em lista própria de acordo com o Estatuto; com a palavra a Secretária Marta de Miranda informou que os associados efetivos nesta data são: Adão Abrelino Pich, Armando Paulo Itchenko, Gina Jorge de Oliveira Couto, Hilário Manerich, Humberto Carli, Inácio Leopoldo Wolfart, Irineu Fath, José Américo Del Bel, Luiz Antonio Bettoni, Marcio Adriano Gheno, Marlene Rodrigues Bettoni, Milton Xavier dos Santos, Osmar Julio Welter, Ozório Ferrarezi, Pablo Rieger, Ruy Carlos Mannrick e Waldir Inácio Rempel. Fazendo uso da palavra, o Gestor João Carlos informou para fins de legalidade que de acordo com o Setor de Cadastro do Município de Sinop, o endereço da sede do Centro Social Menino Jesus de Sinop que estava descrito anteriormente como BR 163 Km 815, sofreu modificação, estando, de acordo com a atualização, localizada agora na Rua João Pedro Moreira de Carvalho s/n, CEP 78559-628, Jardim América, Sinop – MT, tendo como referência fundos da Escola Municipal Leni Terezinha Benedetti. Apresentaram justificativas de ausência a assembleia os associados: Sr. Humberto Carli, Gina Jorge de Oliveira Couto e Sr. Marcio Adriano Gheno. Nada mais a tratar a palavra foi franqueada a todos os presentes e como ninguém dela quis fazer uso, o Sr. Osmar Júlio Welter fez os agradecimentos e declarou a assembleia encerrada com uma oração final. Eu Marta de Miranda, lavrei a presente ata que segue assinada juntamente com o presidente, sendo que os demais presentes assinaram lista de presença própria.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Osmar Julio Welter
Presidente

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Marta de Miranda
Secretaria

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
PROTESTO

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT

Danielle Bueno Fernandes Navarini
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000167, AV-13, Folhas 067, Livro A-02, em
14/10/2022. De: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE
SINOP. 14/10/2022 Dou fé. Sinop-MT, JULIANA. AUX.
CART

Tabeliã - Danielle Bueno Fernandes Navarini
Juliana Marques Sodré
ESCREVENTE AUXILIAR

Selo de Controle Digital
2º Ofício
Coburgo - Sinop - MT

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT

Danielle Bueno Fernandes Navarini
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 170

Sinop, 14/10/2022
BUU16107
Cód. Ato(s): 107(1).
R\$ 160,00

Titular: Danielle Bueno Fernandes Navarini

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

www.2oficiosinop.com.br

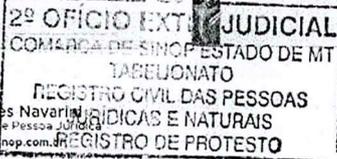


Danielle Bueno Fernandes Navarini
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA

Registro 00000795, Livro A-08, Folhas 095 em
 14/10/2022. De: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE
 SINOP - ADOLESCENTES. Dou fé.
 Sinop-MT, 14/10/2022. Juliana. Aux. Cart.

Juliana Marques Sodré
 Tabeia: Danielle Bueno Fernandes Navarini
Juliana Marques Sodré
 ESCRIVENTE AUXILIAR



Danielle Bueno Fernandes Navarini
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Seio de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado
 de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
 Código do Cartório 170

Sinop, 14/10/2022

BUU16751

Cód. Ato(s): 107(1)

R\$ 152,70



Titular: Danielle Bueno Fernandes Navarini



Danielle Bueno Fernandes Navarini
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

A Criação desta Filial está Averbada na Av. 13, Folhas
 067, livro 02, R- 167 da Matriz: CENTRO SOCIAL
 MENINO JESUS DE SINOP. Sinop-MT, 14/10/2022

Juliana Marques Sodré
 Tabeia: Danielle Bueno Fernandes Navarini
Juliana Marques Sodré
 ESCRIVENTE AUXILIAR

Selo de Cartório - Sinop - MT
 2º Ofício - Sinop - MT
 Código Serenata: 170



Danielle Bueno Fernandes Navarini
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de
 EMAR JULIO WELTER.....

elo.BUU16012 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.
 JULIANA
 Dou fé. Sinop-MT, 14 de Outubro de 2022

Juliana Marques Sodré
 JULIANA MARQUES SODRÉ - ESCRIVENTE AUX



Selo de Cartório - Sinop - MT
 2º Ofício - Sinop - MT
 Código Serenata: 170



Danielle Bueno Fernandes Navarini
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de
 ARTA DE MIRANDA.....

elo.BUU16013 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend.
 JULIANA
 Dou fé. Sinop-MT, 14 de Outubro de 2022

Juliana Marques Sodré
 JULIANA MARQUES SODRÉ - ESCRIVENTE AUX



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.944.423/0002-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DAS SERINGUEIRAS	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO *****
CEP 78.556-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SINOP
UF MT		TELEFONE (66) 3531-2259
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROMENINOJESUS@ADESTEC.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **09:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 FEV 2024 <i>Valmir Kuntz</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar troca de lâmpadas na Avenida Bruno Martini em toda sua extensão.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar troca de lâmpadas na Avenida Bruno Martini, em toda sua extensão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 FEV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>011</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida dos Pinheiros, em toda sua extensão no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi a Rua Colonizador Enio Pipino para posterior implantação de estacionamento.

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi a Rua Colonizador Enio Pipino para posterior implantação de estacionamento. Os moradores reclamam do acúmulo de lixo, além de animais mortos dentro do 'valetão' que traz riscos à saúde dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>012 / 2024</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

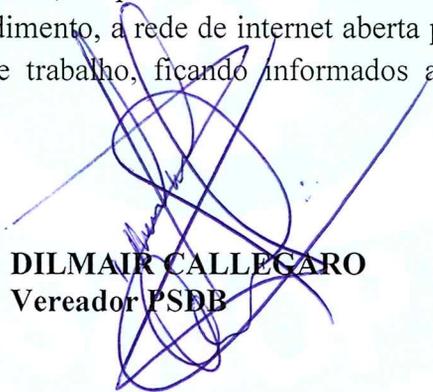
VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Robinson Martins, Secretário Interino de Saúde, disponibilizar rede de internet aberta em todos os postos de saúde do município para a população que ali busca atendimento.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Robinson Martins, Secretário Interino de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar rede de internet aberta em todos os postos de saúde do município para a população que ali busca atendimento.

A presente indicação tem objetivo de contribuir na facilitação das informações dos pacientes aos seus familiares, até pela demora dos mesmos serem atendidos. Devido ao fluxo de pessoas no atendimento, a rede de internet aberta poderia facilitar o contato com familiares e grupos de trabalho, ficando informados a respeito da demora do paciente.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<div data-bbox="268 344 624 560" data-label="Text"><p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 FEV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p></div>	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	<p>N° <u>013 / 2024</u></p>
--	---	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani, diretor do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop (Prodeurbs), que a Administração Municipal realize estudo técnico para que os novos loteamentos, e futuramente toda a cidade, possuam instalações das redes elétricas, água, esgoto, internet, telefonia e outros serviços em galeria subterrânea.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani, diretor do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop (Prodeurbs), que a Administração Municipal realize estudo técnico para que os novos loteamentos, e futuramente toda a cidade, possuam instalações das redes elétricas, água, esgoto, internet, telefonia e outros serviços em galeria subterrânea.

O atual sistema aéreo proporciona uma grande poluição visual e risco de acidentes, enquanto que os sistemas subterrâneos dispendem altas somas na recuperação do pavimento das obras de construção e manutenção, com difícil localização dos pontos com problemas.

Um sistema de galeria pode proporcionar um visual mais agradável, sem a presença de postes e fiação. Os sistemas paralelos dentro da galeria podem proporcionar fácil identificação de pontos falhos e fácil acesso para o trabalho de manutenção.

Os custos podem ser rateados entre as empresas que oferecem os serviços à comunidade, e o poder público, se for o caso.

[Assinatura]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014 / 2024

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de uma praça, com Playground e quadra Poliesportiva no bairro Daury Riva.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de uma praça, com Playground e quadra Poliesportiva no bairro Daury Riva.

O pleito justifica-se em virtude da falta de um local adequada para prática de esportes, e a falta de uma área de lazer para os alunos e moradores da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015 / 2024

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da vala, existente ao longo do perímetro urbano da MT 140, BR 163 ate Canarinho.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da vala, existente ao longo do perímetro urbano da MT 140, BR 163 ate Canarinho.

Se atendida a presente proporcionara segurança aos munícipes que trafegam nas vias em comento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

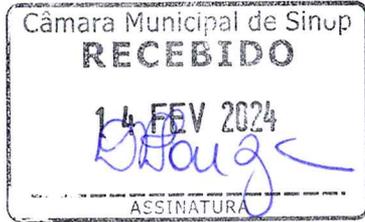

TONINHO BERNARDES
VEREADOR-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016 / 2024

Autor:

~~VEREADORES MARIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS~~

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública a necessidade de nomeação de Escrivães e Investigadores de Polícia em decorrência do Concurso nº 001/2022/SESP/PJC/MT, para Regional de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos com após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública a necessidade de nomeação de Escrivães e Investigadores de Polícia que se encontra no Cadastro de Reserva da 2ª Turma do Concurso nº 001/2022/SESP/PJC/MT, para Regional de Sinop.

A presente indicação fundamenta-se na urgência de reforçar os quadros da Polícia Judiciária Civil em virtude da expressiva demanda que assola a Regional de Sinop, tendo em vista que até o presente momento foram lotados nesta regional apenas 11 dos 315 nomeados. A comunidade local enfrenta desafios crescentes no tocante à segurança pública, sendo imprescindível o aumento do efetivo para assegurar uma resposta eficaz às demandas da população.

A Regional de Sinop, em particular, tem experimentado um considerável crescimento populacional e econômico, o que naturalmente resulta em um aumento nas ocorrências e demandas por parte da Polícia Judiciária Civil. A presença de profissionais qualificados, como Escrivães de Polícia e Investigadores, é vital para



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016 / 2024

Autor:

~~VEREADORES MARIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS~~

fortalecer as ações de prevenção e combate à criminalidade, promovendo assim a segurança e a tranquilidade da população local.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que analise com atenção esta solicitação, reconhecendo a relevância de que os nomeados sejam lotados para compor o efetivo da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, especialmente na Cidade de Sinop/MT. Certamente, essa medida contribuirá significativamente para o fortalecimento da segurança pública em nossa querida região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:16
502014860

Assinado digitalmente por MARIO
MATEUS SUGIZAKI 16502014860
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Voto/Conferencia, OU=23109187000161
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI 16502014860
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.14 14:55:32-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos


Elbio Volkweis
Vereador - Patriotas



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 017 / 2024

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, Cópia ao Srº. Robinson Martins – Secretário de Saúde, com cópia a Srª. Scheila Pedroso – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de criar o Programa Vale a Pena Ver, conforme Anteprojeto em anexo.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com Cópia ao Srº Robinson Martins – Secretário de Saúde, com cópia a Srª. Scheila Pedroso – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, apresentando-lhes a necessidade de criar o Programa Vale a Pena Ver, conforme Anteprojeto em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 indicação
 Moção
 Emenda

Nº 017 / 2024

Autor: Anteprojeto – Vereador Célio Garcia

Instituí o Programa “Vale a Pena Ver” com realização de exames oftalmológicos e distribuição de óculos gratuitos para idosos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop, o Programa “Vale a Pena Ver” com objetivo de oferecer gratuitamente exames oftalmológicos e óculos de grau a pessoas de baixa renda.

Art. 2º Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

- I – apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde – SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
II – comprovar residência no Município de Sinop/MT;
III – estar cadastrado no Programa Bolsa Família.

Parágrafo único: Terão prioridade para recebimento dos óculos de grau os idosos acima de 60 anos.

Art. 3º O Projeto de que trata o caput do artigo 1º será desenvolvido em conjunto, pelas Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pela Unidade de Saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art. 5º O auxílio previsto nesta Lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 017 / 2024

Autor: Anteprojeto – Vereador Célio Garcia

Senhor Prefeito;

O Anteprojeto de Lei em Proposição tem por finalidade auxiliar as pessoas idosas de baixa renda, residentes em Sinop, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição, conforme pedido recebido por parte da população e pensando em melhorar a qualidade de vida dos nossos Municípios, especificamente no caso pessoas idosas que contribuirão com seu trabalho para o crescimento e evolução dessa geração, porém sobrevive de um reduzido orçamento proveniente de aposentadoria. Orçamento esse que na maioria dos casos dificultam a aquisição de itens necessários para o dia a dia, nesse caso específico óculos de grau. O Anteprojeto de Lei em apreciação visa entrega gratuita de óculos de grau para idosos com idade acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam buscando tratamento para correção, diminuição ou estabilização do grau, possibilitando assim melhor qualidade de vida a essas pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

14 FEV 2024

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

018 / 2024

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza geral, desentupimento e troca de tampas quebradas dos bueiros no Bairro Boa Esperança e em toda extensão da Avenida André Maggi.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade de limpeza geral, desentupimento e troca de tampas quebradas dos bueiros no Bairro Boa Esperança e em toda extensão da Avenida André Maggi. Recebemos a solicitação por parte de moradores do Bairro Boa Esperança os quais reclamam de transtornos de alagamento nas Ruas por falta de limpeza e desentupimento dos bueiros os quais por estarem entupidos não consegue fazer o escoamento das águas de chuva. Em visita in loco em algumas Empresas localizadas na Avenida André Maggi, percebemos que os bueiros em sua maioria encontram-se entupidos necessitando de limpeza com urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>019</u> / <u>2024</u>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Exma. Sr. Secretária de Administração, em nome da Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, e ao Exmo. Secretário de Saúde, o Sr. Robinson Martins, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que institui a ampliação do prazo de contratação temporária para 12 meses, em casos específicos.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Exma. Sr. Secretária de Administração, em nome da Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, e ao Exmo. Secretário de Saúde, o Sr. Robinson Martins, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que institui a ampliação do prazo de contratação temporária para 12 meses, em casos específicos.

O anteprojeto propõe a alteração do inciso I e a criação do inciso IV do art. 3º da Lei Ordinária nº 1.531, de 30 de agosto de 2011. A referida lei versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e a alteração no caso específico de desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:1650
2014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ID: C=BR, O=ICOP-Brasil, OU=VotoConferencia, OU=231021137000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 16:59:32-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Mario Sugizaki

Vereador - Pode



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 019 / 2024

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Promove alteração do inciso I e cria o IV, do art. 3º, da Lei ordinária nº 1.531, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o inciso I e cria o IV, do art. 3º, da Lei ordinária nº 1.531, de 30 de agosto de 2011, com a seguinte composição:

“Art. 3º. (...)

I - de 06 (seis) meses nos casos dos incisos I, II e III do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período;

(...)

IV – de 12 (doze) meses nas hipóteses do inciso VII do art. 2º, admitida uma única prorrogação por idêntico período.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165
02014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=23109187000161, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brnco), CN=
MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 16:05:16-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 019 / 2024

Autor:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta proposta de alteração visa promover adequações necessárias na legislação vigente, visando o aprimoramento das condições de contratação de pessoal temporário, alinhando-as com as demandas e especificidades do serviço público, sendo esta, inclusive, uma demanda da própria Secretaria de Saúde. As modificações propostas estão relacionadas a retirada do Inciso VII, mencionado pelo art. 3º, inciso I, que estabelece o prazo de contratação de seis meses para o desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago.

A mencionada proposta de retirada do Inciso VII baseia-se na necessidade de flexibilizar a temporalidade estipulada para o desempenho das funções de cargos efetivos vagos, permitindo uma maior margem de ajuste às peculiaridades de cada situação. A rigidez do prazo de seis meses pode, em algumas circunstâncias, revelar-se insuficiente para atender a demanda temporária e excepcional, prejudicando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Desta forma, conseqüentemente, propomos a inclusão do novo Inciso IV, que estabelece o prazo de doze meses para o desempenho das funções previstas para o cargo efetivo vago, nos casos em que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou servidores em disponibilidade aptos a ocupar o cargo vago. A extensão do prazo proposto busca proporcionar maior flexibilidade à administração pública para a gestão eficiente dos recursos humanos, sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Em síntese, a presente proposta de alteração tem como objetivo principal adequar a legislação às reais necessidades do serviço público, promovendo um ambiente mais flexível e adaptável, sem comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação**
- Moção
- Emenda

Nº 019 / 2024

Autor:

~~VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI~~

publicidade e eficiência, garantindo, assim, o atendimento adequado às demandas temporárias de excepcional interesse público.

Portanto, considerando os argumentos expostos, a presente proposta busca equacionar as demandas emergenciais e a eficiência na prestação de serviços públicos, promovendo ajustes necessários para adequar a legislação municipal às realidades e desafios enfrentados pela administração pública local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIO
MATEUS
SUGIZAKI:165
02014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=23109187000161, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2024.01.29 16:05:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MÁRIO SUGIZAKI
VEREADOR - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 020 / 2024

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de disponibilizar um caminhão-pipa para molhar a avenida Oscar Niemeyer interligada ao Jardim Bougainville.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a **necessidade de viabilização de um caminhão-pipa para realização de um umedecimento adequado da Avenida Oscar Niemeyer no Jardim Bougainville, com uma frequência de, pelo menos, três vezes ao dia.**

A questão em destaque refere-se à interligação da Avenida Oscar Niemeyer no Jardim Bougainville, onde a ausência de pavimentação asfáltica tem ocasionado a propagação de intensa poeira, gerando incômodos e desconfortos aos residentes locais, se fazendo necessária a presente indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

GRACIELE

MARQUES

DOS

SANTOS:0059

6667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 021 / 2024

Autor:

VEREADOR ALLAN MARCA – SOLIDARIEDADE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de redutor de velocidade e sinalização vertical e horizontal na rua das Gardêneas (antes da rotatória) em ambas as vias, no Bairro Residencial Buritis.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de redutor de velocidade e sinalização vertical e horizontal na rua das Gardêneas (antes da rotatória) em ambas as vias, no Bairro Residencial Buritis.

A respectiva rua têm um tráfego intenso, sendo que ultimamente houve um aumento significativo devido a população residente no Nico Baracat, oferecendo assim maior segurança, indo de encontro às necessidades desses motoristas e contribuindo para um tráfego mais seguro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


ALLAN MARCA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 022 / 2024

Autor:

VEREADOR ALLAN MARCA - SOLIDARIEDADE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Srª Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de duas traves de futebol de campo para o gramado externo do Estádio Municipal Massami Uriu, conhecido como “Gigante do Norte”.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Srª Sandra da Conceição Donato Ferreira, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de instalação de duas traves de futebol de campo para o gramado externo do Estádio Municipal Massami Uriu, conhecido como “Gigante do Norte”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

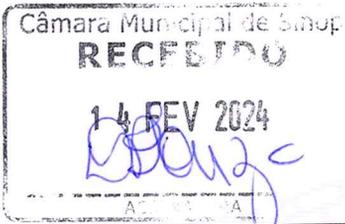

ALLAN MARCA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>023 / 2024</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

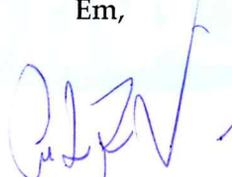
Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade da criação do Programa Permanente de Educação para o Trânsito.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, expondo-lhes a necessidade da criação do Programa Permanente de Educação para o Trânsito. O Programa Permanente de Educação para o Trânsito se faz necessário para incentivar o exercício da reflexão nos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, também, realizar palestras, blitz e campanhas educativas em escolas, repartições e empresas. A ação permanente tem como objetivo reduzir índices de acidentes, principalmente com vítimas, nas ruas, avenidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 FEV 2024 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>024 / 2024</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Sinop, Dr. Ivan Schneider, a necessidade de realizar desapropriação por utilidade pública na área R-6/A, com área de 256.326,18 m², objeto da matrícula n.º 60.906 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, localizada ao lado do cemitério municipal.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Sinop, Dr. Ivan Schneider, a necessidade de realizar desapropriação por utilidade pública na área R-6, localizada ao lado do Cemitério Municipal de Sinop.

Tramita na vara da fazenda pública, a 6ª vara cível de Sinop, a ação civil pública n.º 1010518-09.2020.8.11.0015, no mérito da ação o Ministério Público visa impedir a dilapidação do patrimônio público do Município de Sinop, com a alienação da parte da área denominada R-6 pelo valor de R\$ 9.870.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta mil reais), uma vez que, se trata de bem público de uso especial destinado a instalação e funcionamento do Cemitério Municipal de Sinop, aduz o MP que não há qualquer fato ensejador da desafetação / alienação da área. E Que a venda acarretará grande prejuízo ao Patrimônio Público de Sinop, na ordem de R\$ 178.605.132,35 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>024, 2024</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Em 12/06/2023 o juiz da 6ª Vara cível de Sinop, julgou a ação civil pública proposta pelo MP, impedindo a venda pelo valor inicial de R\$ 9.870.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta mil reais), e fixou o valor de R\$ 11.123.702,54 (onze milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A desapropriação da área trás diversos benefícios para Sinop, visto que, mesmo que se pague o valor fixado pelo juiz de indenização na desapropriação, ou seja: R\$ 11.123.702,54 (onze milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Os cofres públicos se beneficiarão, uma vez que evitará a dilapidação do bem público, aumentará a vida útil do nosso cemitério municipal, dispensando a necessidade de construir novo cemitério, dessa forma evitando grandes gastos com a preparação ambiental e sanitária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Elbio Volkweis
Vereador - PATRIOTA